

ACTA Nº 3

Eu, ~~Alfonso~~ ~~João~~ da Ressurreição ~~João~~, Técnico Superior de 2ª Classe, na qualidade de representante da DGRF nos termos e para os efeitos do disposto no nº 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei nº 127/2005, de 5 de Agosto, confirmo a autenticidade desta acta, que constitui reprodução fiel de tudo quanto na reunião se passou, assinando a validando.

NÚCLEO FLORESTAL DO PIRIL
E BEIRA INTERIOR SUL

Aos vinte e sete dias do mês de Abril de dois mil e sete, pelas vinte horas e trinta minutos, teve lugar no salão paroquial de Enxendos, a reunião de Audiência final para a constituição da ZIF São José das Matas, com o registo na DGRF ZIF 046/06, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei nº 127/2005, de 5 de Agosto.

Estiveram presentes Alana Maria da Ressurreição Direte, Enga Margarida Silveira e o Enga Rui Neto pela Direcção Geral dos Recursos florestais, António José Martins Laro, Marta Borges Silva Ventinhas e Nuno Beagencia, pela Aflocação e pelo Núcleo Fundador:

Maria Adelina Mendes Pereira, representante do Núcleo Fundador, João Lourenço, Manuel Florindo Matos, João Pires, João António Alves Heitor, José Jorge, Manuel Pereira, Maria dos Doreo Heitor Soares, José de Jesus Lopes, João Marques Paulino, Maria da Graça, Maria da Rosa, João Matos Romão, Luís Alves Pereira em representação de Maria Aurora Mendes Sanches Pereira e Álvaro Manuel Matos Sequeira em representação de Maria de Lurdes Matos Sequeira. Estiveram ainda presentes outros proprietários florestais da área proposta para a ZIF que constam da lista de presenças, que constitui um documento independente que se considera anexo a esta acta.

O engenheiro António Laro iniciou a reunião realizando uma apresentação em power point elaborada pela Aflocação e que resume os principais passos do

processo de constituição da ZIF bem como os
objectivos da sua criação. Esta apresentação
foi feita com o intuito de elucidar as proprieda-
des presentes sobre a situação actual da ZIF e
explicar a importância da etapa posterior, o
Requerimento para a sua constituição efectiva
A Sea. Helena Matos interveio, mostrando in-
teresse no processo de constituição da ZIF,
concretamente em se tornar um dos adere-
tes, não tendo a certeza se as suas proprie-
dades estavam ou não incluídas na ZIF. São
José dos Matos. Para isso pediu esclareci-
mento sobre os limites da ZIF, tendo o engº
Louro e a engª Maria explicado, com recurso
ao pointer point, dando a indicação de que no
final da reunião se faria uma observação mais
cuidada da localização das propriedades da
sea. Helena a fim de averiguar em que proposta
de ZIF estariam inseridas.

De seguida e tendo em conta as dúvidas apre-
sentadas na fase de consulta pública foi prestado
um esclarecimento ao engº Luís da Mata Torres,
relativamente à gestão das suas propriedades
agrícolas. Apesar de ter aderido à ZIF São
José dos Matos tem duas propriedades agrícola-
s (uma ocupada por olival e outra com vinha),
o engº Torres quis saber se seria possível
continuar a gerir uma dessas propriedades
(ocupada com vinha) enquanto tivesse capacidade
para o fazer, manifestando vontade de o Regula-
mento Interno pudesse clarificar esta questão. A
engª Alina referiu que tal era possível, mas
que, obrigatoriamente, as "regras" de gestão e a
cumprir, deveriam vir bem definidas no Regula-
mento Interno a aprovar. O engº Louro acrescen-
tou que seria estabelecido, no futuro, um acordo
de "cedência de gestão", de carácter vinculativo, a
celebrar entre a Entidade Gestora e os proprietá-
rios aderentes à ZIF, que permitiria acordar,
entre outras, questões como a que cobrou. Repe-

210, onde, que a adopção das propriedades com que os proprietários poderão aderir à ZIF, não necessita de ser muito criteriosa, nesta fase, dada a urgência em obter os mais de 50% da área da ZIF, nos próximos 6 meses. O eng. Louro lamentou, também, o crescente abandono das zonas de dival, realçando a necessidade de as manter tratadas, por serem, extraordinariamente importantes, para a compartimentação das áreas florestais.

Dado não existirem mais registos de comentários ou dúvidas efectuados durante a fase de consulta pública, deu-se início a uma fase de esclarecimentos solicitados por parte dos proprietários presentes. O sr. Agostinho Pinheiro, colocou uma questão também relacionada com áreas agrícolas inseridas na área ZIF, concretamente se poderia continuar a explorar a propriedade agrícola com que tinha aderido à ZIF. O eng. Louro respondeu afirmativamente, tendo a fundamentação sido semelhante à já anteriormente transmitida, na sequência da questão levantada pelo Sr. Torres.

O sr. Pedro Martins expôs uma dúvida relativamente ao facto de, tendo prédios, no interior da ZIF se seria obrigado a aderir. O eng. Louro respondeu que não o era. desde que a área florestal, digo, embora se tiver uma área florestal superior a 25ha, deverá elaborar um plano de gestão florestal aprovado pela DGRF, tendo que o cumprir.

O sr. Manuel Florindo Matos interveio questionando se poderia continuar a explorar a sua propriedade florestal, cortando e vendendo o seu material lenhoso, sempre que o entendesse. O eng. Louro respondeu que a Entidade Gestora, vai elaborar o plano de gestão florestal, que indicará o modo de exploração e as intervenções mais correctas a realizar nas propriedades florestais. O PGF terá que ter a aprovação dos proprietários florestais, sendo de cumprimento obrigatório, devendo os momentos nele definidos, para os cortes e venda de material

lentos, bem como para outras intervenções, ser
respeitados pelos proprietários florestais. Para
além do referido, a elaboração da PEF, será prece-
dida de uma avaliação das existências, ficando
registoado o valor do património florestal de cada
proprietário; quando esse património tenha um
valor, consideravelmente à maioria das propriedades,
e, caso o proprietário queira desistir de ser
aderente, deverá ser reembolsado pelo valor esti-
mado. O eng. Leuro acrescentou, ainda, que para o
caso das propriedades que forem beneficiadas
(sem culturas ou infra-estruturas), enquanto integradas
em ZIF, e caso o proprietário pretenda sair, deve-
rá ressarcir a ZIF, do valor nela investido, no
momento da sua desistência. De modo análogo,
as propriedades que forem destinadas a produzir
segurança, mantendo-se incultas, ou com infra-
-estruturas que não gerem riqueza, deverão ser
ressarcidas na altura da saída da ZIF, pelo
valor estimado dessa peça de rendimento, en-
quanto o proprietário for aderente. Em suma, a
ZIF deve conter o Regulamento Interno, o Plano
de Gestão florestal e o Plano de Defesa da
Floresta contra Incêndios para toda a área, a-
brangendo proprietários aderentes e não aderentes.
Uma nova questão surgiu por parte do sr. Pedro
Martins que pretendeu saber quantas ZIF existem
actualmente no país e se esta nova forma de a-
grupamento de propriedades tinha sido baseada
em algum modelo existente noutro país da Comunidade
Europeia. O eng. Leuro respondeu que, existem
duas ZIF constituídas no país (na zona centro),
apesar de quase uma centena de processos já
terem dado entrada na DREF, e, já vários,
terem chegado a fase de requerimento. O proces-
so de criação de ZIF é nacional e já mereceu
interesse por parte da vizinha Espanha. O sr.
Pedro Martins questionou ainda se existia algum
estudo feito acerca da adaptabilidade das espé-
cies florestais à ZIF em questão e à sua valoris-

acordo em termos de mercado, advertindo para eventuais dificuldades de escoamento. Foi-lhe respondido que seriam desenvolvidos, no futuro, estudos, nomeadamente, económicos dos produtos florestais. De momento, a escolha das espécies tem como referência o valor actual de mercado e a sua adequação à estação, acrescentando que havia a consequência da necessidade de rentabilizar ao máximo o território da ZIF (gastando no curto prazo em espécies de rápido crescimento), mantendo um equilíbrio entre a percentagem de infra-estruturas de defesa contra incêndios e as espécies florestais a utilizar para produção. Acrescentou-se ainda que os POF e PDF a elaborar teriam que traduzir esse equilíbrio.

De seguida foi feita uma breve descrição dos processos de constituição de ZIF que têm vindo a ser conduzidos pela Afomacção, referindo as diferentes fases em que se encontravam.

O sr. Agostinho Pinheiro voltou a intervir, manifestando a sua intenção de aderir à ZIF, ainda que as suas propriedades não se encontrassem registadas em seu nome, tendo-lhe sido dito que, o cabeça de casal poderia preencher o documento de adesão, que, por enquanto, não é mais do que a manifestação de uma intenção.

De seguida o sr. Júlio Romão questionou a hipótese de compra de pequenas parcelas integradas na área da ZIF, pela Autarquia de Maciço, uma vez que julgava que a reduzida dimensão das mesmas se revelava como um entrave à adesão dos proprietários que as possuíam. A eng. Alcina respondeu que essa compra é possível, ainda que o direito de preferência para tal seja dos vizinhos do proprietário das parcelas em questão. O eng. Lopo acrescentou, ainda, que a adesão das propriedades é importante, independentemente da área que possuam. Essa importância torna-se mais evidente, na altura em que for necessário implementar infra-estruturas como aceiros ou caminhos, em que a "não

adesão" de uma propriedade, mesmo pequena, poderá constituir um obstáculo tal, que inviabilize a sua implementação. Foi manifestada, uma vez mais, a importância de aderir à ZIF com todos os prazos e custos, independentemente do tipo de ocupação (agrícola ou florestal) que passam ter, uma vez que os critérios de gestão só serão definidos e registados, mais tarde, em documento próprio.

O Sr. Manuel Luís Cristóvão pediu uma abordagem à proposta de regulamento interno, disponível na fase de consulta pública, referindo ser excessivo o número de órgãos de gestão propostos, questionando a necessidade de constituir uma Comissão de Gestão. Por outro lado, questionou a razão de não ter sido proposta a criação de um conselho fiscal. O em. lara começou por esclarecer que os órgãos propostos eram à Assembleia geral de aderentes e a Comissão de Gestão, sendo a primeira, constituída pelo universo dos proprietários aderentes à ZIF, cuja existência era inquestionável. Relativamente à Comissão de Gestão, foi explicado que a sua constituição é condição essencial e exigida pela Afomacção, a partir do momento em que é escolhida para ser Entidade Gestora de uma ZIF (como o foi neste caso). A Comissão de Gestão, não será mais do que um Núcleo Local da Afomacção, formado por três aderentes, um presidente, um tesoureiro e um secretário, que terão como função a gestão efectiva da ZIF. A Afomacção, ao dada forma, aceita ser a Entidade Gestora da ZIF, representada na Comissão de Gestão, por um técnico e por um elemento da Direcção da Afomacção, cabendo-lhe a gestão dos recursos financeiros, tal como a lei o exige; à Assembleia de Aderentes, cabe a eleição da Entidade Gestora. Neste ponto foi realçado o facto de que, da mesma forma que a Assembleia de Aderentes, por maioria, elige uma Direcção, também o mesmo acontece no sentido de destituir e eleger uma nova Direcção. Foi ainda acrescentado que esta forma

parece ser a mais viável), economicamente, uma vez que não existe a necessidade de contratar um técnico florestal (com todos os custos que lhe são inerentes - veículo, ordenado, etc) pois esse recurso já existe, na estrutura de uma associação florestal. Relativamente à inexistência de um conselho fiscal no regulamento interno, o eng. Louro referiu não se justificar, uma vez que este órgão já existe na Entidade Gestora (Aplomacq), sendo o mesmo que exercerá as funções na ZIF.

O sr. Pedro Martins voltou a intervir, questionando se a Aplomacq possuía contabilidade organizada, tendo-lhe sido respondido, afirmativamente, e acrescentado que a movimentação de dinheiro a partir de um certo valor, terá que ter a aprovação e a assinatura de dois elementos da Comissão de gestão (uma do representante da assembleia de aderentes da ZIF e a outra do representante da direcção da Aplomacq). Foi ainda referido que a ZIF São José dos Matos terá um centro de custos próprio, mas em que o número de contribuinte será o da Entidade Gestora (Aplomacq), à semelhança do que sucederá para cada uma das outras ZIF que se vierem a constituir. O Sr. Pedro Martins perguntou, ainda, se os proprietários (lesados por incêndios recorrentes) teriam que assumir os custos das intervenções florestais a realizar nas suas propriedades, enquanto aderentes. Foi-lhe respondido que irão existir medidas de apoio comunitárias que atribuirão subsídios, que poderão ir dos 90% aos 100%, não havendo ainda nada confirmado e tendo, no entanto, os proprietários que poder garantir a restante percentagem.

Relativamente aos custos previstos para os proprietários, o Sr. Armando Ilustre perguntou se existia já alguma contribuição, tendo-lhe sido respondido pelo eng. Louro que se previa o pagamento de uma quota, com valor a definir pelos proprietários aderentes. Foi ainda acrescentado que se previa que o Estado, como apoiante de todo este processo, considerava, devolver à ZIF, o dobro do valor referente à soma das quotas pagas pelos proprietários, individualmente. De forma análoga,

o Município de Fátima, devolverá à ZIF, o dobro do valor do IMI, pago pelos proprietários aderentes. Ainda neste ponto, a eng. Alcina interveio esclarecendo os presentes que o processo a desenvolver terá, obrigatoriamente, custos para os proprietários, cujo valor dependerá da forma de gestão. Referiu, também, ações que poderão gerar receitas (exploração mais eficiente da madeira, biomassa, certificação da madeira, oxigénio produzido) que permitirão reduzir as contribuições dos proprietários e tornar a ZIF menos dependente das apoios comunitários, conseguindo dessa forma "alimentar" a um custo mais reduzido o fundo comum que é obrigatório.

O Sr. Manuel Simeão Marques, questionou sobre o valor a atribuir ao oxigénio produzido, tendo-lhe sido respondido que esta a vez avaliada a possibilidade de vir a ser pago, não estando o seu valor ainda definido. Na sequência, o eng. Lopo introduziu o tema da certificação da madeira, referindo que o mercado, cada vez mais, exige madeira certificada, acrescentando-lhe um valor (2 €/m³), sendo a gestão integrada das parcelas que constituem a ZIF, um importante passo para um futuro processo de certificação.

O Sr. José Luís Catarino, referiu que a cotação no mercado de Carbono é de 18 a 20 €/ton e que, caso venha a conceber-se este mercado no âmbito ZIF, poderá constituir uma boa receita, quando empormos, por exemplo, a quantidade produzida por uma central termoelectrica. O Sr. Filipe Romão referiu a possibilidade de fornecer resíduos, actualmente sem valor, para as centrais de biomassa, constituindo mais uma receita para a ZIF e uma forma eficaz de gerir os combustíveis. O eng. Lopo referiu que, no futuro, a ZIF, poderá recorrer à silvopastorícia para valorizar a gestão de matos.

A reunião terminou com uma congratulação aos proprietários aderentes da ZIF. São hoje os pilares para manterem a dinâmica que, já noutros momentos, tinham demonstrado. Ficou, no entanto, o apelo para a divulgação deste projecto e para a sensibilização e

organização de novos aderentes, urgente, para os
próximos 6 meses, dada a baixa percentagem de
adesão, registada até ao momento (22%).

Nada mais havendo a acrescentar foi dada por
encerrada a reunião, pelas vinte e três horas e
lavrada a presente acta que depois de lida e a-
provada vai ser assinada pelos presentes.

Maria Borges Silva Ventura

Presidente da Junta Breg. n.º 1

João Pedro Leal

Maria Margarida Torres Campos da Silveira

Presidente da Junta Breg. n.º 2